



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX – COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO**

ATO CONCERTADO Nº 03/2025

PROCESSO: 0100980-77.2018.5.01.0322

Juízos cooperantes:

- 2ª Vara do Trabalho de S.J. Meriti / RJ
- CAEX - Coordenadoria de Apoio à Execução

CONSIDERANDO os artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, que prevêm mecanismos de cooperação entre órgãos do Poder Judiciário tanto para a prática de atividades administrativas quanto para o desempenho das funções jurisdicionais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça e seu respectivo anexo;

CONSIDERANDO que a Constituição da República prevê a observância do princípio da eficiência na administração pública (art. 37), aplicável à administração judiciária;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45/2004 instituiu o princípio da duração razoável do processo (art.5º , LXXVIII);

CONSIDERANDO que os arts. 6º e 8º do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) consagraram os princípios da cooperação e da eficiência no processo civil;

CONSIDERANDO que a cooperação judiciária constitui mecanismo contemporâneo, desburocratizado e ágil para a prática de atos conjuntos, permitindo a obtenção de resultados mais eficientes;

Com fundamento nos artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, atuam os juízos signatários em cooperação, praticando este ato em conjunto.

Abrangência da concertação

Este ato concertado objetiva a realização da expropriação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo judicial 0100980-77.2018.5.01.0322, através de venda direta.

Objeto da cooperação

Por meio do presente instrumento, a Vara cooperante solicita auxílio direto à CAEX para realização da venda direta do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo judicial 0100980-77.2018.5.01.0322, qual(is) seja(m):



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX – COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO**

Imóvel: Imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, 6975, unidade 101, bloco 01, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, Matrícula 397869

Valor de Avaliação: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) - id 35df2a3

Certidão do RGI com registro da penhora: id 929aa6f

Para efetivação do presente ato, a Vara cooperante remeterá os autos do processo para o posto avançado “CAEX LEILÕES”, sendo a venda direta procedida com preço mínimo de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), equivalente a 40% do valor da avaliação, acrescidos da comissão do leiloeiro ou corretor que intermediar a transação.**

Duração

Este ato concertado vigorará até a efetivação da expropriação ou sua desistência.

Responsabilidades da CAEX

No cumprimento do presente acordo, à CAEX competirá elaborar edital de venda direta, estabelecendo preço mínimo de venda, divulgar referido edital perante todos os corretores e leiloeiros cadastrados no TRT-1, receber as eventuais propostas e homologar a venda.

Existindo mais de uma proposta que atenda o preço mínimo, competirá à CAEX, em audiência para a qual serão convidados todos os interessados, oportunizar que cada licitante aumente a proposta original.

Ao final do procedimento, a CAEX remeterá à Vara do Trabalho os autos, com auto de arrematação assinado ou auto negativo, se for o caso.

Competirá à CAEX decidir os incidentes que se relacionem com o procedimento de venda direta e que ocorram durante o procedimento.

Responsabilidades da Vara do Trabalho

Competirá à Vara do Trabalho decidir acerca da utilização do produto da arrematação e operacionalizar aludido uso dos valores.

Ademais, competirá à Vara do Trabalho decidir todos os incidentes anteriores e posteriores à venda direta, inclusive os efeitos da arrematação no caso de hipoteca e alienação fiduciária. Também competirá à Vara do Trabalho decidir acerca de eventual imissão na posse do adquirente.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX – COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO**

Disposições finais.

Cópia do presente ato, devidamente assinada pelos magistrados cooperantes, deverá ser juntada aos autos, competindo à Caex a juntada.

Rio de Janeiro/RJ, 20/03/2025.

**MARIA ZILDA DOS
SANTOS NETA:97136**

Assinado de forma digital por MARIA
ZILDA DOS SANTOS NETA:97136
Dados: 2025.03.27 15:37:54 -03'00'

Maria Zilda dos Santos Neta
Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de S.J. Meriti/RJ

**IGOR FONSECA
RODRIGUES:97101**

Assinado de forma digital por
IGOR FONSECA RODRIGUES:97101
Dados: 2025.03.27 15:10:28 -03'00'

Igor Fonseca Rodrigues
Juiz Gestor de Centralização
CAEX - Coordenadoria de Apoio à Execução – TRT1